Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 002/2014
De 25 de fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) os seguintes cargos em comissão na forma do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Os cargos em comissão serão nomeados e exonerados pelo Prefeito do Município de Marechal Deodoro.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 21 de março de 2014.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
PRESIDENTE

EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
2º Secretário

MENSAGEM Nº 002/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar e submeter a essa egrégia Casa Legislativa, para que seja apreciado por Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Projeto de Lei, que ora se apresentamos, tem por finalidade estabelecer nova estrutura organizacional básica dos cargos comissionados que integrarão aos diversos setores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, autarquia municipal, criada através da Lei 303 de Janeiro de 1968, que exerce com exclusividade os serviços distribuição e operação de água no Município de Marechal Deodoro.

A proposta ora apresentada é para imprimir celeridade, eficiência e organização das atividades administrativas e operacionais que se diversificam a cada dia com o crescimento do número de ligações de água no Município de Marechal Deodoro e a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto que está sendo construída no Povoado da Praia do Francês.

Com essas alterações, a autarquia municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO passa a ser gerida com uma estrutura organizacional que atende todas as demandas que se mostra essencial para a ampliação e desenvolvimento das suas atribuições e dos desafios que ora se apresenta, diante do notório crescimento do número de ligações de águas, face as construções de novas casas e loteamentos que estão sendo construídos a cada dia no Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, 25 de Fevereiro de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO

001 Fls. nº 01
Protocolo nº 076 2014
Data 26/02/2014

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Um lugar melhor para todos

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 03 / 14
Presidente

Projeto de Lei nº 002/2014
De 25 de Fevereiro de 2014.

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM, 07 / 03 / 14
Presidente

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCIPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) os seguintes cargos em comissão na forma do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º . Os cargos em comissão serão nomeados e exonerados pelo Prefeito do Município de Marechal Deodoro.

Art. 3º . As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 25 de Fevereiro de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 001 Fls. nº 51
Protocolo nº 076 / 2014
Em 26 / 02 / 2014
Protocolista

ANEXO I

Lei n.º 002/2014

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇOES	QTE.	SIMBOLOGIA
DIRETOR-PRESIDENTE	Representar o SAAE, em juízo ou fora dele e exercer a administração geral do SAAE.	01	CC-1
PROCURADOR JURÍDICO	Representar o SAAE judicialmente e prestar assessoria e consultoria jurídica à Diretoria do SAAE, emitir parecer nos processos administrativos e licitatórios.	01	CC1
DIRETOR-EXECUTIVO	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras e contábeis do SAAE, de acordo com as diretrizes do Presidente	01	CC2
DIRETOR- TÉCNICO OPERACIONAL	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais do SAAE, de acordo com as diretrizes do Diretor-Presidente	01	CC2
CHEFE DE GABINETE	Assessorar diretamente à Diretoria do SAAE nos atos de gestão da administração dos negócios do SAAE.	01	CC3
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL	Prestar assessoria à Diretoria Técnica Operacional	01	CC3
ASSISTENTE DE GESTÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	Prestar assessoria à autoridade a que se vincule	06	CC4
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO	Prestar assistência à autoridade a que se vincule	10	CC5

ANEXO II

LEI N.º 002/2014

QUADRO GERAL REMUNERATÓRIO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Quantitativo	Remuneração
CC1	02	R$ 6.000,00
CC2	02	R$ 4.000,00
CC3	02	R$ 2.500,00
CC4	06	R$ 1.200,00
CC5	10	R$ 724,00